



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA Nº 1748, DE 24 DE JUNHO DE 1981

INSTITUI O "DIA DO SOLDADO
CONSTITUCIONALISTA".

Dr. Geraldo José Rodrigues Alckmin Filho, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Pindamonhangaba, aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Pindamonhangaba o "DIA DO SOLDADO CONSTITUCIONALISTA", a ser comemorado, solenemente, todos os anos, no dia 09 de julho, em homenagem aos participantes da Revolução Constitucionalista de 1932.

Art. 2º A Prefeitura Municipal deverá organizar, anualmente, programa de homenagens pelo transcurso da data.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 24 de junho de 1981.

Dr. Geraldo José Rodrigues Alckmin Filho
Prefeito Municipal